



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

PORTARIA Nº 003/2022
De 15 de Fevereiro de 2022

Concede Gratificação por trabalho em Comissão a servidor da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão/SE.

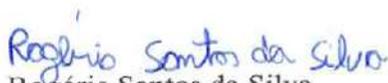
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais, legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Câmara em consonância com Art. 32º, §10 da Lei 379/2016, baixa a seguinte:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Gratificação por Trabalho em Comissão no percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário base, a **Katiuscia Oliveira dos Santos, CPF: 001.005.395-57, ocupante do Cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO**, tendo em vista que a mesma atua com Secretária da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 15 de fevereiro de 2022.


Rogério Santos da Silva
Presidente